

SANTA CASA DE IÚNA/ES

RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023/SCI/ES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gestora da Santa Casa de Iúna/ES, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº. 049/2017 e na Notificação Recomendatória nº. 0002/2023, torna pública a Retificação nº 02, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.9. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Celetista, e serão regidos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NOS CARGOS

2.1. OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NOS CARGOS DE QUE SE TRATAM ESTE EDITAL, CUMULATIVAMENTE, SÃO OS SEGUINTES:

(...)

f) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, na Prefeitura de Iúna/ES ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos, e não ter sido demitido por justa causa pela Santa Casa;

(...)

15. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA e ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DO ITEM “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”

Exclui-se todo o item 15: DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O item DISPOSIÇÕES FINAIS passa a figurar como ITEM 15, alterando-se, consequentemente, a numeração dos seus subitens.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

No Anexo I – Quadro de Vagas, acrescenta-se a seguinte informação, logo abaixo das legendas:

* Compreende-se por cadastro de reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do Certame, conforme critérios definidos neste Edital.

Iúna/ES, 03 de janeiro de 2024.

ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
GESTORA DA SANTA CASA DE IÚNA

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL